



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 14.02.001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250206/0003-08

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250206/0003-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 14.02.001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DECORRENTES DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, ADMINISTRATIVAS., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água mineral natural 20 LTS	300.0	Garrafão		
Água mineral natural, acondicionada em garrafão plástico resistente de 20 litros, bem conservados, devendo conter as informações sobre o número do lote, a data de industrialização e data de validade do produto.					
2	Açúcar tipo cristal	400.0	Quilograma		
Açúcar tipo cristal, embalado em saco de polietileno, contendo 1Kg, com número de registro no órgão competente, constando o prazo de validade.					
3	ADOÇANTE 100ml	30.0	Unidade		
"ADOÇANTE 100ml. Especificação: ADOÇANTE 100ml, dietético, líquido, tipo artificial, acondicionado em recipiente contendo 100 ml. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa. com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e quantidade."					
4	Biscoito doce	350.0	Pacote		
Biscoito doce tipo maria, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, embalado em 3x1.					



5	Biscoito salgado tipo cream cracker	350.0	Pacote		
Biscoito salgado tipo cream cracker, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, embalado em 3x1.					
6	Café em pó	360.0	Pacote		
Café em pó torrado e moído. Tipo Tradicional. Empacotado a vácuo, embalagem com 250g, com número de registro no órgão competente, constando o prazo de validade e selo da ABIC.					
7	Chá em sachê	100.0	Caixa		
Chá em sachê, sabores variados, caixa com 10 und.					
8	Fécula de mandioca	220.0	Quilograma		
Fécula de mandioca (Goma) de 1ª qualidade, embalada em saco plástico, resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 1kg.					
9	Leite em pó	200.0	Pacote		
Leite em pó - produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 800g. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou micro-organismos que possam torná-los impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento.					
10	Margarina cremosa com sal	50.0	Pote		
Margarina cremosa com sal, 500g, embalada em pote de PVC, com selo do SIF, número de registro no órgão competente, constando o prazo de validade.					
11	Massa de milho	220.0	Pacote		
Massa de milho, tipo flocão, para cuscuz, pacote com 500g.					
12	Óleo de soja	20.0	Garrafa		
Óleo de soja (geneticamente modificada a partir de Agrobacterium sp.), e antioxidantes, Garrafa plastica com 900ml					
13	Ovos de galinha	120.0	Bandeja		
Ovos de galinha, branco, tamanho médio, iguais ou superior a 45g, livre de impurezas, a casca lisa livre de microorganismos impróprios ao consumo, apresentando aspectos de físicos de boa qualidade acondicionadas em bandejas com 30 unidades. Validade inferior a 07 dias da data de fabricação.					
14	Refrigerante Comum Sabor Cola	180.0	Garrafa		
Refrigerante Comum Sabor Cola (Embalagem 2L), devidamente rotulado, apresentando valores nutricionais, data de validade e marca do fabricante.					
15	Refrigerante Comum Sabor Guaraná	180.0	Garrafa		
Refrigerante Comum Sabor Guaraná (Embalagem 2L), devidamente rotulado, apresentando valores nutricionais, data de validade e marca do fabricante.					
16	Sal marinho refinado	20.0	Quilograma		
Sal marinho refinado, branco, livre de qualquer sujeira ou impurezas, idodado, com registro na ANVISA. Embalagem de 1kg.					
17	Suco concentrado, sabores variados.	250.0	Garrafa		
Suco concentrado, sabores variados. Garrafa com 500 ml - ESPECIFICAÇÃO: Adoçado, em embalagem primária de garrafas Pet de plástico 500ml, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Camocim, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Camara Municipal de Camocim, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 14.02.001/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 14.02.001/2025.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Camocim para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CAMOCIM/CE, de de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
CNPJ/MF Nº 00.698.899/0001-68
ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.